

Portal de Compras do Governo Federal

Brasília, 23 de Junho de 2023

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)[3 - Ambiente Produção](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **362023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 9**Nome do Item:** Notebook**Descrição do Item:** Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** [1 Atual](#)

Sessão Pública nº 2 (Atual)

CNPJ: 11.195.926/0001-04 - Razão Social/Nome: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA[- Intenção de Recurso](#)[- Recurso](#)[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR.

Pregão Eletrônico nº 36/2023
Processo administrativo nº 58/2023

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.926/0001-04, com sede na Avenida República Argentina, 452, Conj.1108, 11º andar, Água Verde, CEP 80.240-210, Curitiba/PR, neste ato representado por Giancarlo Bergamo Cecilio, inscrita no CPF sob nº 027.645.609-23 e RG nº 6.675.797-8, tendo manifestado fundamentadamente a intenção de recorrer, a tempo e modo, vem, respeitosamente, apresentar as presentes RAZÕES RECURSAIS.

1. DA DECISÃO OBJURGADA

Objetivamente, insurge-se contra a decisão que desclassificou a proposta da Recorrente no item 9 do pregão eletrônico nº 36/2023, sob o fundamento de que a empresa "Não atende solicitado em edital", consoante excerto retirado diretamente do sistema comprasnet.

Tal decisão não deve prosperar pelos motivos expostos a seguir.

2. DAS RAZÕES RECURSAIS

2.1 Da necessária classificação da proposta de BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA.

A Recorrente sagrou-se vencedora do item 09 do pregão eletrônico nº 36/2023, pois deu o lance de menor valor e apresentou todos os documentos solicitados de habilitação e proposta dos itens ofertados, nos exatos termos do edital.

Destarte, insurge-se contra a injusta desclassificação da proposta por dois motivos principais: I. A falta de fundamentação juridicamente válida na decisão e II. O produto atende, materialmente, às especificações técnicas do Termo de Referência.

A decisão de desclassificação é omissa em apontar que ou quais especificações técnicas deixaram de ser atendidas para fins de rejeição, impossibilitando à licitante sanar os defeitos formais da proposta. No portal de disputa, o sr. pregoeiro apenas alegou que o produto não atendia ao solicitado, sem maiores esclarecimentos.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o essencial é verificar se o produto ofertado atende materialmente ao objeto pretendido. Portanto, mesmo que houvesse a incompletude de dados, não seria causa juridicamente válida à rejeição/desclassificação da proposta, sobretudo diante do poder-dever de o Pregoeiro empreender diligências a fim de assegurar a contratação mais vantajosa à Administração Pública, conforme bem dispõe o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Art. 43 (...)

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Assim, as diligências empreendidas pelo Pregoeiro, juridicamente possíveis, têm o condão de formar um juízo de libação acerca da idoneidade da oferta, ou seja, de colher elementos que confirmem a viabilidade técnica da proposta.

É sabido que os catálogos são documentos genéricos, por isso, no caso de dúvidas sobre as especificações do objeto licitado, o pregoeiro poderia ter empreendido diligências a fim de formar um juízo de libação acerca da idoneidade da oferta, solicitando, a título de exemplo, a ficha técnica dos equipamentos. O que não ocorreu.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já deliberou sobre o tema no acórdão nº 2239/18, proferindo o entendimento de ser irregular a desclassificação da proposta mais vantajosa à Administração Pública, por erros passíveis de correção, em afronta direta ao interesse público:

Acórdão nº 2239/2018 TCU - É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

Ainda assim, não se vislumbra no presente caso o não atendimento aos requisitos técnicos do produto, veja-se:

Especificações técnicas elencadas no Termo de Referência:

Item 09 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo:
Processador: • 6 Núcleos; • 12 Threads; • Frequência de 2.6 GHz; • Cache de 12MB; • Compatibilidade com memória: DDR4 - suporte para memórias de velocidade: 3200 / 2933; • Cooler para resfriamento; Memória RAM:

• Tamanho: 16GB; • Frequência: 3200MHz; • Arquitetura: DDR4; Placa Mãe: • Micro ATX • Gráfico integrado com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub ou superior; • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada (1 Gbit / 100 Mbit); • 1 Slot PCI Express x16, Executando a x16 (PCIEX16); • 1x Slot PCI Express x1 (PCIEX1_1); • 1x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280/22110 SATA e suporte a PCIe 3.0 x4 / x2 SSD); • 2x Soquetes DDR4 DIMM com Suporte para até 64 GB (Capacidade de DIMM único de 32 GB) de Memória do Sistema; • 4x conectores SATA de 6 Gb/s Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 5; • MOLEX (4 pinos) 2; • FDD (4 pinos) 1; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB; • ABNT2; Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;

Especificações técnicas da máquina descritas na proposta e catálogos anexados ao portal, já verificados:

Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 6 Núcleos; 12 Threads; Frequência de 2.6 GHz; Cache de 12MB; (I5- 10400) OK

Compatibilidade com memória: DDR4 - suporte para memórias de velocidade: 3200 / 2933; (OK)

Cooler para resfriamento;(OK)

Memória RAM:
Tamanho: 16GB; Frequência: 3200MHz;
Arquitetura: DDR4; (OK)

Placa Mãe: Micro ATX (OK)

Gráfico integrado com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub ou superior; Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada (1 Gbit / 100 Mbit); 1 Slot PCI Express x16, Executando a x16 (PCIEX16); 1x Slot PCI Express x1 (PCIEX1_1); 1x conector M.2 (soquete 3, chave M, (OK PADRÃO DA PLACA MAE CHPSET H510)

tipo 2260/2280/22110 SATA e suporte a PCIe 3.0 x4 / x2 SSD); 2x Soquetes DDR4 DIMM com Suporte para até 64 GB (Capacidade de DIMM único de 32 GB) de Memória do Sistema; 4x conectores SATA de 6 Gb/s Armazenamento: (OK PADRÃO DA PLACA MAE CHPSET H510) Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W ; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard (OK) ; Tamanho do Ventilador 120 mm (PADRA AS FONTES 80PLUS) ; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 5; MOLEX (4 pinos) 2; FDD (4 pinos) 1; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio (OK TECNOLOGIA PROPRIA EQUIPAMENTO GMINFO) : USB; ABNT2; Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro- ATX; (OK)

Além disso, a fábrica emissora do catálogo é atestada e qualificada em atenção aos instrumentos normativos nacionais, bem como o descritivo da máquina é exatamente igual ao requerido no edital e está munida de todas as certificações necessárias:

http://docs.gminfo.com.br/HCL_Microsoft_BERGAMO_GMPC.pdf
http://docs.gminfo.com.br/PPB_MCTIC_GMINFO_v1.pdf
http://docs.gminfo.com.br/IBAMA_GMPC_ATE_28_06_2023.pdf
http://docs.gminfo.com.br/INMETRO_GMPC_OFFICE_Rev0.pdf

01) Os equipamentos GMINFO são reconhecidas e registradas dentro do Ministério da Ciência e Tecnologia;
02) Estão inseridas dentro do HCL Microsoft;
03) Possui ROHS brasileiro e faz parte das indústrias sustentável;
04) Possui Inmetro e diversos certificados de proteção ao usuário: CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC, 61000-4-6, IEC 61000-4-8 e IEC 61000-4-11

Às vistas disso, a decisão que desclassificou a Recorrente é juridicamente ilícita e prejudicial à Administração Pública, pois deixa de adquirir os serviços e equipamentos pelo melhor preço ofertado, sem fundamento legalmente válido, pois o produto atende, materialmente, ao objeto licitado.

Sendo assim, em atenção aos princípios norteadores das compras governamentais, em especial a vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 37, XXI da Constituição Federal e arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, faz-se necessária a classificação da proposta Recorrente.

3. DOS REQUERIMENTOS

Diante das razões esposadas, REQUER-SE:

1. A INTIMAÇÃO dos demais proponentes para que, querendo, apresentem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias;
2. QUE o(a) I. Pregoeiro(a), no exercício do juízo de retratação, acolha as razões recursais e, retornando à fase de habilitação e julgamento das propostas, declare classificada a proposta da Recorrente; ou
3. ELEVE as presentes razões recursais à Autoridade competente superior, caso mantenha a decisão ora objurgada, para decisão em grau de recurso como dispõem o Art. 30, § 5º do Decreto Federal 8.241/14 e Art. 109, III, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba/PR, 22/06/2023.

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA

Dr. JOSIAS SOARES (OAB/PR 66.121)

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **362023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 23

Nome do Item: Notebook

Descrição do Item: Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: [1 Atual](#)

Sessão Pública nº 2 (Atual)

CNPJ: 11.195.926/0001-04 - Razão Social/Nome: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#) (Desistência)

CNPJ: 39.935.346/0001-17 - Razão Social/Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

nos equivocamos desculpa

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..."

A empresa F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 39.935.346/002-06, devidamente qualificada no certame em epígrafe, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que classificou a empresa para o ITEM 23, NOTEBOOKS apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I- DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 20/06/2023, (terça-feira) sendo de 3 (três) dias úteis o prazo para registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, temos como termo final o dia 22/06/2023, (quinta-feira) até às 23:59 sendo, portanto, tempestivo.

II- DOS FATOS

Insta esclarecer inicialmente que após apresentação da defesa da ora Recorrente, face ao Recurso apresentado pela empresa TREER TECHNOLOGY LTDA esta comissão baseada em argumentos fictícios da empresa em destaque foi induzida ao erro e deixou de acatar as razões da Recorrente, consumando a classificação da próxima licitante que, apresenta modelo idêntico ao da peticionante.

Contudo, com a devida vênia, mais uma vez tem o presente o intuito de comprovar que o produto atende em sua íntegra todas as exigências determinadas conforme expõe a seguir, posto que é o modelo sugerido por vossas senhorias ao final da descrição do equipamento, senão, vejamos a seguir.

III- DAS RAZÕES DA REFORMA

Em atenção às exigências estabelecidas no ato convocatório em apreço, cabe-nos reproduzir as especificações trazidas para o desktop de item 23:

"ITEM 23 - NOTEBOOK

Notebook com no mínimo as especificações abaixo: Especificações:

- Sistema Operacional: Windows 11 Home 64-bits - Dimensões: 363.4 (L) x 250.5 (P) x 17.95 (A) mm - Este produto não possui leitor de CD/DVD - A CPU e GPU são soldadas na máquina CPU: - Quad Core (8 Threads) - Frequência: : 1.60 GHz até 4.20 GHz - 6 MB Intel Smart Cache Memória - 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) - DDR4-2133Mhz - Expansível até 20 GB Tela: - 15,6" LED com design ultrafino - Pannel: IPS - Resolução: Full HD (1920x1080) - Proporção 16:9 - Taxa de Atualização: 60 Hz - Tempo de resposta: 25~ 27 ms - Brilho: 250 nits - Taxa de contraste: 800:1 - Color gamut (NTSC): 45% Gráfico: - Gráficos UHD Intel para processadores da 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM Armazenamento: - 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280) Áudio: - Dois alto-falantes estéreo - Microfone duplo - Compatível com Cortana com voz Upgrade: - Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: - Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB (Não acompanha o produto). - Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto) Webcam: - Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p Wireless (Wi-Fi): - Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN - Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz - Com tecnologia 2x2 MU-MIMO - Bluetooth 5.0 LAN/Rede com fio: - Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready Segurança: - Senhas para BIOS e HDD, Trava Kensington Fonte de alimentação: - Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: - Bateria de 4 células (Li-Íon) 48Wh - Autonomia da bateria de até 8 horas10 (depende das condições de uso) Teclado: - Teclado numerico Independente - Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 - Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad: - Multi-gestual com dois botões - Certificação Microsoft Precision Touchpad Garantia: 12 meses de garantia

Sugestão: Notebook Acer Aspire 5 Intel Core i5-10210U, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11 Home, Prata - A515-54-57CS (destaque nosso)

Ora Ilustríssimos, em que pese o modelo apresentado pela peticionante não conter a conexão, ethernet RJ- 45 10/100/1000 WiFi protocolo AX, argumentos baseados para sua desclassificação, ressalta-se que tal tecnologia sequer foi exigida no edital, não podendo nesta fase exigir/desclassificar por tal razão.

Ademais, irresignada, a Recorrente não pode consentir com a classificação da empresa TECHNO SOLUCÇÕES LTDA,

posto que apresenta modelo idêntico ao da Recorrente.

Ora Ilustríssimos, conforme anexado catálogo do modelo acima descrito, assegura-se que o mesmo atende 100% as descrições estabelecidas acima, sendo o mesmo sugerido por vossas senhorias, refutando qualquer observação de não atendimento do edital.

Assim, requer desde já seja retornada a fase do pregão com o fim de ser reclassificada a proposta da recorrente por atender 100% as descrições em edital.

VI- DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando a empresa TECHNO SOLUÇÕES LTDA, desclassificada do certame, com o fim de ser reclassificada a empresa Recorrente F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese contrária, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Campo Mourão, 22 de junho de 2023.

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
FÁBIO BASÍLIO BORGES
Administrador

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **362023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Nº Item: 24

Nome do Item: Notebook

Descrição do Item: Bateria: Até 4 Células, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: 1 TB., Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: 1 [Atual](#)

Sessão Pública nº 2 (Atual)

CNPJ: 11.195.926/0001-04 - Razão Social/Nome: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#) (Desistência)

Justificativa:

Caracteres restantes:

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

esta correto a desclassificação, desculpa

Fechar